



Jornal

DOC

Edição

1468

PC: 1 a 2

Data

03/04/24

a 1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 1.847/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ **57.816,09** (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00.2552	PNAE - Superávit	criar	30.000,00
1030-12.365.3005.2.019	3.3.90.32.00.2552	PNAE - Superávit	criar	20.000,00
1030-12.365.3005.2.022	3.3.90.32.00.2552	PNAE - Superávit	criar	7.816,09
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>				<b>57.816,09</b>

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso I da **Lei 4.320/64**, com base no **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, referente às transferências do **FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, através do **PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar**, conforme demonstrativo em anexo, parte integrante desta lei.

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**

**PREFEITO**

Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: [gabinete@prefeito.cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@prefeito.cantagalo.rj.gov.br)

Home: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**

MODELO 1 - BALANÇE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

PROJETO 1 - ORÇAMENTO E CONTABIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada: 20679-2	Fonte de Recursos: 552 - PNAE	Decreto Relacionado:	
Município: Cantagalo		Exercício: 2023	Exercício: 2023
DISPONIBILIDADES	ATIVO FINANCEIRO	OBRIGAÇÕES	PASSIVO FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL - 20679-2	R\$	68.188,25 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	R\$ 10.372,16
TOTAL	R\$	68.188,25 SUPERÁVIT TOTAL	R\$ 57.816,09 R\$ 68.188,25

Declaro que os valores acima descritos eu guardam na íntegra com a constante nos remetentes constantes

Responsável pela Elaboração	Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimaraes Matrícula: 301267-0	Cargo: Contador Data: 30/01/2024 Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimaraes Matrícula: 301267-0	Cargo: Contador Data: 30/01/2024 Assinatura: 
Prefeito Municipal - Em exercício	Nome: Emanuela Teixeira Silva Assinatura:	Data: 30/01/2024